



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -  
CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

## PORTARIA Nº 009/2022

**SÚMULA:** Atualiza os valores do Auxílio Alimentação e dá outras providências.

Considerando o Art. 7º da Lei nº 1.629/2019,

Considerando o IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2021, no importe de 10,06%,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fixar o valor do Auxílio Alimentação em R\$ 299,98 (duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2022.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês Março de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

  
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente



  
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL

Umuarama Ilustrado

Edição N.º 52.372 - B7

Data, 10 / 03 / 2022

  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Samuel Eleuterio Thomé Filho  
Secretário Legislativo

PASSO FINANCEIRO 930.267,61 2.189.927,21

uso de suas atribuições legais torna público a todos os interessados a RETOMADA da licitação denominada de Pregão Presencial nº 054/2022, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e aditivo automotivo, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR. Informamos que a sessão pública de abertura dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Documentos de habilitação está prevista para o dia 22/03/2022, às 08h30min, na Prefeitura do Município de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Toastá, nº 126, Centro, na cidade de Guaíra-Paraná.

O presente aviso de retomada, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9524 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Marcelo Celestino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 009/2022 SÚMULA: Atualiza os valores do Auxílio Alimentação e dá outras providências. Considerando o Art. 7º da Lei nº 1.629/2019. Considerando o IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2021, no importe de 10,06%. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Artigo 1º - Fixar o valor do Auxílio Alimentação em R\$ 299,98 (duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2022.

Edição da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês março de 2022.

Publique-se. Publique-se, Cumpra-se.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA Presidente

LAERCIO BULGARON DOMINGOS 1º Secretário

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ ADITIVO CONTRATUAL Nº 087/2022. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de limpeza e conservação do IPTA acumulado de janeiro a dezembro de 2021, a partir da data de publicação deste Ato da Mesa, passando os incisos do art. 2º, da referida Resolução a contar com os seguintes valores:

II - R\$ 739,97 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos); III - R\$ 719,96 (setecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).

Artigo 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edição da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês março de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA Presidente

LAERCIO BULGARON DOMINGOS 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITACIONAL Nº 007/2022

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS para contratação de objeto MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação do objeto

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de refeições (almoço e jantar) para atendimento dos servidores municipais que prestam serviços no Município de Ivaté, conforme edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO: será de R\$ 33.734,00 (trinta e três mil e trinta e quatro reais e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo Índice Inflacionário do período.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO: Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 147/2014, poderão participar deste Pregão licitadores interessados relacionados ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

São destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, as microempresas e empresas de pequeno porte localmente sediadas no município de Ivaté, gozam de prioridade nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal nº 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

Local e Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté

- CREDENCIAMENTO: 24 de março de 2022, até às 09:00 horas

- ABERTURA DOS ENVELOPES: 24 de março de 2022, às 09:00 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 09 de março de 2022.

Publique-se. Publique-se.

LAERCIO BULGARON DOMINGOS 1º Secretário

a evolução e os padrões dos preços de mercado do produto, da embalagem e do transporte, conforme o caso, promovendo, se necessário, a coleta de preços em diversas fontes, preferencialmente entre fabricantes e/ou atacadistas e banco de dados de preços praticados nas diversas esferas da Administração Pública.

II - O resultado de pesquisa não será necessariamente aplicado aos preços vigentes, cabendo ao órgão licitante a análise e a proposição de preços, observadas as condições e especificações constantes da proposta da empresa na ocasião da abertura de envelopes.

Art. 4º - O regime de escala 12x36 é a forma de implementação do sistema de compensação de horários, no âmbito do Município de Icaraima, considerado como modalidade peculiar de serviço.

Art. 5º - No sistema de escala de 12x36 horas, consideram-se compensados os horários trabalhados em excesso, desde que as horas trabalhadas não excedam as quarenta horas semanais.

Art. 6º - Neste sistema ocorre a compensação do excesso trabalhado em um dia com a redução em outro, desde que as horas trabalhadas não excedam as quarenta horas semanais.

Art. 7º - As escalas de 12x36 horas, exceto as horas extras ao servidor submetido a este Decreto, somente quando as horas trabalhadas excederem às 12 horas de sua escala.

Art. 8º - O trabalho excedente a 12 (doze) horas, que deverá ocorrer somente por motivo de excepcional interesse público e de urgência justificada nos termos do Decreto 4.285/2017, deverá ser remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em dias normais, e 100% (cem por cento) nos domingos e feriados.

Art. 9º - Poderão ser abrangidas por este Decreto as seguintes atividades: 12x36 horas, os servidores do Município em regime de trabalho de 40 horas semanais, quais sejam os Departamentos que atenderem a Administração.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraima, aos 08 dias do mês de Março de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO

REPRESENTANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná

CONTRATADA: TCHE GAROTOS LTDA - EPP

CNPJ: 01.400.312/0001-55

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022

COMPLETO AO VIVO E EXCLUSIVO COM A BANDA TCHÊ GAROTOS, NO DIA 12 DE ABRIL DE 2022, EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES DA FESTA DA PESCADA, NO DISTRITO DE PORTO CAMARGO, CIDADE DE ICARAIMA-PR, tudo de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2022.

FUNC: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná